



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO FRATERNA CORINA NOVELINO PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

ASSOCIAÇÃO FRATERNA CORINA NOVELINO, com sede na Rua Corália Venites Maluf, n.º 1.134, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.235.393/0001-48, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Raimunda Silva Trindade, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 11.744.369 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 856.003.508-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o requerimento de fls.78, de 18 de julho de 2022, da Associação Fraterna Corina Novelino, solicitando o repasse complementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a título de subvenção;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.845, de 17 de dezembro de 2021 autoriza repasses complementares, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do montante original, devidamente justificados.

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem por escopo de acrescentar valores no Termo de Fomento n.º 005/2022, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos da subvenção, conforme a Lei Municipal n.º. 1.845, de 17 de dezembro de 2021, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 79/84;

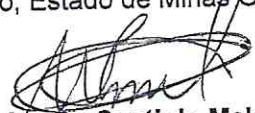
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO acresce a concessão da complementação de valores em favor da **ASSOCIAÇÃO FRATERNA CORINA NOVELINO**, autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.845, de 17 de dezembro de 2021, no **exercício econômico-financeiro de 2022**, no importe de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **03 (três) PARCELAS iguais, sendo cada parcela no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) a iniciar a 1ª em outubro de 2022**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho complementar de fls. fls. 79/84, pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

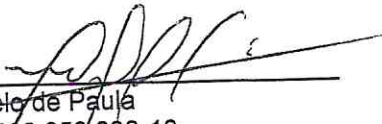
Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2022.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

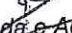

Raimunda Silva Trindade
Presidente da Associação Fraterna Corina Novelino

Testemunhas:

1) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração